

**SECRETARIAS****SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****Dispõe sobre a substituição de integrantes da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.574 de 04 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar n.612, de 28 de janeiro de 2019;

**Considerando** o Inciso III do art.5º do Decreto Estadual nº 1257, de 10 de novembro de 2017.

**Considerando** o Artigo 8º do Decreto Estadual nº.1257, de 10 de novembro de 2017;

**Considerando** o Artigo 1º do Decreto Estadual nº. 23 ,de 06 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - A Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, instituída junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, órgão colegiado consultivo e de assessoramento com as seguintes atribuições:

- I- propor políticas, normas e padrões de TI;
- II - emitir pareceres técnicos quando solicitado;
- III - contribuir com a Gestão Estratégica do SETI.

**Art.2º**- Ficam nomeados os seguintes integrantes da Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI:

- 1) Representando a MTI:  
Titular: Igor Serra Pereira  
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer:  
Titular: Ailon Rodrigo de Oliveira  
Suplente: Ricleiv Alexandre da Silva Tondatto
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:  
Titular: Walmir Akihiro Oribe  
Suplente: Diana Maria de Lima
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:  
Titular: Ricardo de Lucca Crudo  
Suplente: Ildiney da Silva Santana
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:  
Titular: José Emilio Gabriel Filho  
Suplente: Gabriel Mendes Piloni
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza  
Suplente: Alison da Silva Ribeiro  
Suplente: Marcel Kuniochi
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:  
Titular: Fabio Luiz Hord  
Suplente: Armando Roque
- 8) Representando a Controladoria Geral do Estado:  
Titular: Wander de Oliveira Lima  
Suplente: Felipe Callori
- 9) Representando o INDEA/MT:  
Titular: Aroldo Paniago Junior  
Suplente: Antônio Marcos Araújo da Silva
- 10) Representando o DETRAN/MT:  
Titular: Anderson Freitas de Magalhães

Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

11) Representando a UNEMAT:  
Titular:Dhyego S.D.Brandão  
Suplente:Metuzalen Gonçalves Silva

**Art.3º**- Para atender às atribuições previstas nesta Resolução, a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.4º**- A Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação-CGTI utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG.

**Art.5º**- Revoga-se a Resolução do COTEC nº.003/2018.

**Art.6º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2019.

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Presidente do COTEC

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GFST/SUFIS EDITAL DE INTIMACÃO - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A GFST - Gerência de Apoio a Fiscalização Sobre Substituição Tributária, por meio desta publicação de Edital, cientifica o(s) contribuinte(s) do início de ação fiscal, conforme Termo de Início da Ação Fiscal a qual deverá ser consultada através de Sistema E-process, ou através do Sistema de Notificação Eletrônica-SNE. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) Os números da notificação relacionados abaixo; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail: [notifca.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifca.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT).

CNPJ	I. ESTADUAL	EMPRESA	SNE
57.497.539/0001-15	13.142.972-8	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	8384/1666/68/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Gerência de Fiscalização - GFIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	31206/659/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifca.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).